

PROCESSO:	01615/2023-TCE/RO
UNIDADE:	Câmara Municipal de Pimenta Bueno
INTERESSADO:	Gabriel Natan da Cruz Silva
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 002/2022
RESPONSÁVEL:	Chayenne Kelly Gomes Ferreira.
RELATOR:	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Considerações Iniciais

1. Tratam os autos da análise de legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente de Concurso Público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, por meio do Edital Normativo nº. 002/2022, que retornam a esta unidade técnica para análise dos novos documentos apresentados (ID 1441851) em atendimento ao despacho exarado pelo Conselheiro relator (ID1449643).

2. Breve Histórico do Processo

2. Em análise preliminar realizada por este corpo técnico (pág. 1 – 3 - ID1426131), constatou a regularidade do ato de admissão do servidor, conforme a verificação dos documentos do Protocolo 04479/23, eis que submetido a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE2004.

3. Após, a Câmara Municipal de Pimenta Bueno, mediante Ofício nº 5/2023/CI/CMPB, revogou o ato de admissão que deu origem ao Protocolo 1615/23, tornando seus efeitos de admissão anulados. Por este motivo, novos documentos da admissão de pessoal do servidor Gabriel Natan da Cruz Silva foram encaminhados a esta Corte, os quais passaram pelo crivo do eminente Conselheiro relator, que determinou nova análise por esta Coordenadoria Especializada (ID 1449643).

3. Dos Documentos Apresentados

4. Foram anexadas as documentações referentes ao servidor **Gabriel Natan da Cruz Silva** visando à comprovação do atendimento às determinações apontadas por esta Corte, nos termos do Ofício n. 5/2023/CI/CMPB, de 04 de agosto de 2023 (Id 1441851).

5. Assim, analisando a documentação encaminhada, constata-se que se apresenta plenamente regular, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que o servidor foi admitido mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

4. Conclusão

6. Após análise dos documentos que instruem os autos, referente à análise de legalidade do ato de admissão de pessoal decorrente de Concurso Público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, por meio do Edital Normativo nº. 002/2022, constatada a regularidade do ato de admissão do servidor, conforme a verificação dos documentos presentes no checklist, conclui-se que o ente jurisdicionado logrou êxito no cumprimento da determinação contida no referido acórdão, tornando o ato do servidor **Gabriel Natan da Cruz Silva**.

5. Proposta de Encaminhamento

7. Por todo o exposto, submetem-se os presentes autos ao eminente Relator, propõe-se a adoção das seguintes providências:

8. **I – Considerar** regular e conceder registro ao ato admissional do servidor **Gabriel Natan da Cruz Silva**, indicado no **Anexo I**, com fulcro no art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

9. Em face de todo o exposto, submete-se o presente relatório ao excelentíssimo Conselheiro Relator, para apreciação e deliberação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2024.

Miguel Roumié JúniorTécnico de Controle Externo
Cad. 422

Supervisão,

João Andrade Batista JúniorGerente de Projetos em Substituição ao Coordenador da Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal
Cad. 541**Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004**

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Gabriel Natan da Cruz Silva – CPF nº xxx.007.502-xx	Agente Administrativo – 2º	√ - pág. 1 ID1441852	√ - pág. 1 – 2 ID1441859	√ - pág. 1 – 3 ID1441860	√ - pág. 1 ID1441861	√ - pág. 1 ID1441862

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 30 de Janeiro de 2024



MIGUEL ROUMIE JUNIOR
Mat. 422
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Em, 30 de Janeiro de 2024



JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR
Mat. 541
COORDENADOR ADJUNTO